



SOCIEDADE CIVIL "LAR DOS MENINOS"

Ladome

Av. Juscelino K. de Oliveira, 3502 - FONE/FAX: (018) 3906- 2680 / 3906-1724
CEP 19026-655 – CNPJ 55.353.833/0001-28 - Presidente Prudente - São Paulo
Registrada no Cons. Nac. de Serviço Social Proc. 10.048/67 em 18/04/67 - Reg. no Cons. Est. de Auxílios e Subvenções sob n.º 1242
Reg. no Serviço Social do Estado sob n.º 1.082 - Declarada de Utilidade Públ. Est. Lei 4274 de 22/10/57
Registrada no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e Conselho Municipal de Assistência Social
Declarada de Utilidade Públ. Fed. Decreto 68.526 de 19/04/71 - Declarada de Utilidade Públ. Municipal - Lei n.º 1454 de 31/08/71
www.lardosmeninos.org.br – E-mail: ladome@reciaprudente.org.br



Nós fazemos parte.
www.reciaprudente.org.br

Plano de Trabalho 2019

SERVIÇO: Serviço de Acolhimento Familiar para crianças e Adolescentes

FONTE: Federal

I – IDENTIFICAÇÃO

CNPJ: 55.353833/0001-28	
EXECUTORA: Sociedade Civil Lar dos Meninos	
Endereço: Av. Juscelino K. de Oliveira 3.502	
CEP: 19026-655	BAIRRO: Jardim Maracanã
Tel. (18) 3906-2680	Fax: () ***
E mail: ladome@lardosmeninos.org.br	
Imóvel - ☒ Próprio ☐ Cedido ☐ Alugado	
Carga Horária de funcionamento semanal: 64 horas semanais	
Quantos dias na semana funciona: Funcionamento ininterrupto para os acolhidos e comercial para a comunidade em geral	
Data da Implantação: 14/02/1 957	
Nome do representante legal: Roberto de Paula Silvério, SAC.	
RG. 2.045.754-6-SSP/PR	CPF: 535.353.839-00

II - IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO:

- ☐ Proteção Social Básica
☐ Proteção Social Especial – média complexidade
☒ Proteção Social Especial – alta complexidade

III- IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO

MODALIDADE ATENDIMENTO: Acolhimento Familiar - Família Acolhedora.

IV - IDENTIFICAÇÃO DO COORDENADOR TÉCNICO DO SERVIÇO

Nome completo do Coordenador: Telma Lúcia Aglio Garcia

Formação: Serviço Social

Número do Registro Profissional: CRESS 46.326

Telefone do coordenador para contato: (18) 98146-2353

E-mail do coordenador: acolhimentoldm@gmail.com



SOCIEDADE CIVIL “LAR DOS MENINOS”

Ladome

Av. Juscelino K. de Oliveira, 3502 - FONE/FAX: (018) 3906- 2680 / 3906-1724
CEP 19026-555 – CNPJ 55.353.833/0001-28 - Presidente Prudente - São Paulo
Registrada no Cons. Nac. de Serviço Social Proc. 10.048/67 em 18/04/67 - Reg. no Cons. Est. de Auxílios e Subvenções sob n° 1242
Reg. no Serviço Social do Estado sob n° 1.082 - Declarada de Utilidade Públ. Est. Lei 4274 de 22/10/57
Registrada no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e Conselho Municipal de Assistência Social
Declarada de Utilidade Públ. Fed. Decreto 68.526 de 19/04/71 - Declarada de Utilidade Públ. Municipal - Lei n° 1454 de 31/08/71
www.lardosmeninos.org.br – E-mail: ladome@reciaprudente.org.br



Nós fazemos parte.
www.reciaprudente.org.br

V-DIAGNÓSTICO

A Sociedade civil Lar dos Meninos (LADOME) fundada em 14 de fevereiro de 1957, é uma Organização da Sociedade Civil (OSC), localizada na zona norte do município de Presidente Prudente que tem como missão atender indivíduos e famílias em situação de vulnerabilidade e risco social, promovendo a sua proteção integral, com direito a vida, ao exercício da cidadania em condições de liberdade e dignidade. Preocupado em dar respostas diante das transformações ocorridas no campo da assistência social, o Lar dos Meninos vem ampliando o seu trabalho, implantando e implementando serviços nas áreas da Assistência Social (Proteção social Especial de Alta Complexidade) e Educação (Infantil).

É uma Organização reconhecida por estar sempre à frente das mudanças, por sua gestão competente, estrutura física compatível com a proposta de trabalho, corpo técnico especializado e equipe de funcionários preparados para suas funções, contando ainda com a colaboração de importantes parceiros na esfera pública e privada.

A OSC é mantenedora de Serviços de Acolhimento para crianças e adolescentes, que atende nas modalidades de Acolhimento Institucional e Acolhimento Familiar em Família Acolhedora e de duas unidades de Educação Infantil. Em seu amplo trabalho realiza cerca de 500 atendimentos mensais, contribuindo para a defesa dos direitos Socioassistenciais de crianças e adolescentes.

Muitas crianças e adolescentes durante anos permaneceram excluídos dos interesses sociais e econômicos, atingidas pelo abandono, com carência material e afetiva, vivendo muitas vezes nas ruas, vítimas de todas as formas de violação de direitos, os quais até então não eram reconhecidos por lei.

Contudo, a criança e o adolescente são seres em condição peculiar de desenvolvimento e desta forma necessitam de proteção integral, proteção esta garantida pelo Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA):

Art. 3º A criança e o adolescente gozam de todos os direitos fundamentais inerentes à pessoa humana, sem prejuízo da proteção integral de que trata esta Lei, assegurando-se lhes, por



SOCIEDADE CIVIL “LAR DOS MENINOS”

Ladome

Av. Juscelino K. de Oliveira, 3502 - FONE/FAX: (018) 3906- 2680 / 3906-1724
CEP 19026-555 – CNPJ 55.353.833/0001-28 - Presidente Prudente - São Paulo
Registrada no Cons. Nac. de Serviço Social Proc. 10.948/87 em 18/04/87 - Reg. no Cons. Est. de Auxílios e Subvenções sob n° 1242
Reg. no Serviço Social do Estado sob n° 1.082 - Declarada de Utilidade Públ. Est. Lei 4274 de 22/10/57
Registrada no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e Conselho Municipal de Assistência Social
Declarada de Utilidade Públ. Fed. Decreto 68.526 de 19/04/71 - Declarada de Utilidade Públ. Municipal - Lei n° 1454 de 31/08/71
www.lardosmeninos.org.br – E-mail: ladome@reciaprudente.org.br



Nós fazemos parte.
www.reciaprudente.org.br

lei ou por outros meios, todas as oportunidades e facilidades, a fim de lhes facultar o desenvolvimento físico, mental, moral, espiritual e social, em condições de liberdade e de dignidade. (ECA, 1990)

Sendo assim, o ECA nos traz elementos de cidadania e requer que as crianças e adolescentes sejam reconhecidos como cidadãos e possuam o direito à liberdade, à participação, à garantia da vida, à sobrevivência e ao bem estar, rompendo desta forma com antigos padrões societários, garantindo a oferta de atendimento adequado às crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade e risco social.

É neste intuito que a Sociedade Civil Lar dos Meninos desenvolve o Serviço de Acolhimento Institucional e Familiar, respaldado pela Constituição Federal de 1988, Estatuto da Criança e do Adolescente, Política Nacional de Assistência Social, Plano Nacional de Convivência Familiar e Comunitária, Orientações Técnicas para os Serviços de Acolhimento para crianças e Adolescentes e tipificado pela Resolução nº 109 de 11 de Novembro de 2009 (Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais).

Contudo, o trabalho se iniciou por meio da ação de um grupo de cidadãos da sociedade local, com o objetivo de acolher “crianças carentes, órfãs e abandonadas”. A estrutura e desdobramento dos trabalhos com “internos” estavam amparados pelo “Código de Menores”, Lei 6.697 de 10/10/1. 979, substituída pela Lei 8.069 de 13/07/ 1.990,(ECA), e alterada pela Lei 12.010 de 03 de agosto de 2.009.

A história de institucionalização de crianças e adolescentes ganha novos rumos a partir de meados da década de 80, quando foi claramente questionada a eficácia dos “Internatos de Menores” denominação que se utilizava para as instituições que atendia crianças e adolescentes, órfãos, carentes e delinquentes. Nesse modelo, não havia preocupação com a individualidade, personalidade e nem das necessidades que o período da infância requer. A época foi marcada por muitas manifestações, e os resultados deixaram um importante legado. É certo que tanto a legislação quanto as normatizações contribuíram para a construção da identidade dos serviços de acolhimento, que passou a se orientar pela Doutrina da Proteção Integral e por um princípio importante em que “a criança é um ser em condição especial de desenvolvimento” ambas expressas no ECA. Desta forma, as entidades de acolhimento



SOCIEDADE CIVIL “LAR DOS MENINOS”

Ladome

Av. Juscelino K. de Oliveira, 3502 - FONE/FAX: (018) 3906- 2680 / 3906-1724
CEP 19026-555 – CNPJ 55.353.833/0001-28 - Presidente Prudente - São Paulo
Registrada no Cons. Nac. de Serviço Social Proc. 10.048/67 em 18/04/67 - Reg. no Cons. Est. de Auxílios e Subvenções sob n.º 1242
Reg. no Serviço Social do Estado sob n.º 1.082 - Declarada de Utilidade Públ. Est. Lei 4274 de 22/10/57
Registrada no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e Conselho Municipal de Assistência Social
Declarada de Utilidade Públ. Fed. Decreto 68.526 de 19/04/71 - Declarada de Utilidade Públ. Municipal - Lei n.º 1454 de 31/08/71
www.lardosmeninos.org.br – E-mail: ladome@recriaprudente.org.br



Nós fazemos parte.
www.recriaprudente.org.br

precisaram se adaptar a nova realidade e neste contexto surgiu o Projeto Família Acolhedora do Lar dos Meninos.

A modalidade de Acolhimento Familiar se deu por meio do Projeto Família Acolhedora, implantado no ano de 1993, como alternativa de ampliar as vagas de acolhimento, em um período em que a instituição acolhia crianças além de sua capacidade, sendo necessário encontrar famílias que se propusessem a acolhê-las temporariamente em suas casas. Frente à solicitação para acolher uma criança, em parceria com a pastoral da criança, uma família se dispôs a acolher e posteriormente outras famílias mostraram interesse e passaram a fazer parte do projeto. Assim o Lar dos Meninos passou a desenvolver esta modalidade de acolhimento, ampliando o número de famílias acolhedoras.

O acolhimento Familiar vem ganhando espaço nas arenas de discussão da Política de Acolhimento, com o intuito de priorizar esta modalidade como medida mais eficaz de proteção, pois o Acolhimento familiar permite à criança, que temporariamente não pode viver com a sua família de origem, usufruir, do afeto, atenção e compromisso de outra família.

Contudo, ao analisarmos os dados relacionados ao número de Acolhimento Familiar no contexto nacional, é possível identificar a necessidade de sua ampliação e prioridade. No que se refere à quantidade de crianças e adolescentes em acolhimento institucional no Brasil, o último levantamento nacional realizado em 2010 pelo Ministério de Combate à Fome (MDS) em parceria com a Fundação Osvaldo Cruz (FIOCRUZ) indicou que 36.929 crianças e adolescentes se encontravam acolhidos em 2.624 instituições de acolhimento, nos quais, desse total 13.144 estavam distribuídos em 775 Serviços de Acolhimento Institucional para crianças e adolescentes localizados no Estado de São Paulo, o que representa 28,7% das crianças e adolescentes acolhidas no Brasil.

O Levantamento Nacional das crianças e adolescentes em Serviços de Acolhimento realizado em 2010, trouxe referências sobre o número de crianças e adolescentes atendidos em Acolhimento Familiar, reconhecido como uma modalidade de acolhimento com a aprovação da Lei 12.010/09 no art. 101 §1. O levantamento revelou que no Brasil 932 crianças e adolescentes encontravam-se atendidas em Acolhimento Familiar distribuídas em 144 serviços. Na região sudeste encontravam-se



SOCIEDADE CIVIL “LAR DOS MENINOS”

Ladome

Av. Juscelino K. de Oliveira, 3502 - FONE/FAX: (018) 3906- 2680 / 3906-1724
CEP 19026-555 – CNPJ 55.353.833/0001-28 - Presidente Prudente - São Paulo
Registrada no Cons. Nac. de Serviço Social Proc. 10.048/67 em 18/04/67 - Reg. no Cons. Est. de Auxílios e Subvenções sob n° 1242
Reg. no Serviço Social do Estado sob n° 1.082 - Declarada de Utilidade Públ. Est. Lei 4274 de 22/10/57
Registrada no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e Conselho Municipal de Assistência Social
Declarada de Utilidade Públ. Fed. Decreto 68.526 de 19/04/71 - Declarada de Utilidade Públ. Municipal - Lei n° 1454 de 31/08/71
www.lardosmeninos.org.br – E-mail: ladome@reciaprudente.org.br



Nós fazemos parte.
www.reciaprudente.org.br

39 serviços atendendo 373 crianças e adolescentes e representando 27,1% do total de crianças e adolescentes atendidas nessa modalidade.

No Estado de São Paulo encontram-se 25 serviços que atendem 164 crianças e adolescentes, que representa 17,6 % do total de crianças e adolescentes em Família Acolhedora.

No que tange a realidade de Presidente Prudente, em 2014 foi realizado um levantamento para a construção do Plano Municipal de Acolhimento, que revelou que o município conta com dois Serviços de Acolhimento Institucional para crianças e adolescentes (SAICA) e um Serviço de acolhimento na modalidade de Programas de Acolhimento Familiar (PAF) nos quais se encontravam acolhidos 58 crianças e adolescentes, cabendo destacar que desse total, 13 crianças e adolescentes encontravam-se atendidas em Acolhimento Familiar. A OSC Lar dos Meninos está localizada na zona norte do município de Presidente Prudente e as famílias cadastradas no Projeto Família Acolhedora estão inseridas em todos os territórios do município. Na atualidade o Projeto Família Acolhedora tem sete crianças e adolescentes acolhidos.

Na atualidade o Projeto Família Acolhedora do município está regulamentado por meio da Lei Municipal nº 9.317/17, o qual é planejado, monitorado e avaliado pela Secretaria de Assistência Social (SAS) de Presidente Prudente e LADOME. As Famílias Acolhedoras cadastradas e habilitadas receberão subsídio financeiro da SAS. O LADOME subsidia as famílias acolhedoras com apoio material, como vestimentas, leite, fraldas, medicamentos contínuos e transporte.

O Projeto Família Acolhedora é uma modalidade de acolhimento que concretiza a Proteção Social Especial de alta complexidade. Consiste num serviço de acolhimento, por meio de famílias inseridas na comunidade que recebem excepcional e temporariamente crianças oriundas de outras famílias. A Família Acolhedora recebe o auxílio de um salário mínimo por criança acolhida. Na hipótese da família acolher a mais de um beneficiário, para cada novo acolhido será repassado o equivalente a meio (1/2) salário mínimo, até o limite de três (3) beneficiários.

Desta forma são direitos e deveres da Família Acolhedora:

- I - assegurar à criança e/ou adolescente assistência material, educacional, espiritual, afetiva e de saúde; II - acolher, quando for o caso, grupo de irmãos para evitar a ruptura dos vínculos



SOCIEDADE CIVIL "LAR DOS MENINOS"

Ladome

Av. Juscelino K. de Oliveira, 3502 - FONE/FAX: (018) 3906- 2680 / 3906-1724
CEP 19026-655 – CNPJ 55.353.833/0001-28 - Presidente Prudente - São Paulo
Registrada no Cons. Nac. de Serviço Social Proc. 10.048/67 em 18/04/67 - Reg. no Cons. Est. de Auxílios e Subvenções sob n.º 1242
Reg. no Serviço Social do Estado sob n.º 1.082 - Declarada de Utilidade Públ. Est. Lei 4274 de 22/10/57
Registrada no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e Conselho Municipal de Assistência Social
Declarada de Utilidade Públ. Fed. Decreto 68.526 de 19/04/71 - Declarada de Utilidade Públ. Municipal - Lei n.º 1454 de 31/08/71
www.lardosmeninos.org.br – E-mail: ladome@reciaprudente.org.br



Nós fazemos parte.
www.reciaprudente.org.br

familiares; III - assinar o Termo de Adesão após emissão de parecer psicossocial favorável à inclusão no programa; IV - participar das capacitações e encontros a serem marcados pela equipe técnica do Serviço; V - participar de serviços e Programas de Assistência Social desenvolvidos pelo Município e de atividades comunitárias, conforme orientação da equipe técnica; VI - receber a equipe técnica do Serviço em visita domiciliar; VII - comunicar a equipe do Serviço todas as situações de enfrentamento e de dificuldades que observem durante o acompanhamento, seja sobre a criança, seja sobre a própria família acolhedora e a família de origem.(Art. 12, LEI Nº 9.317/2017.)

O serviço de acolhimento, em consonância com a legislação, é monitorado pelo Lar dos Meninos, que conta com uma equipe técnica, composta por 01 coordenador, 01 assistente social e 01 psicólogo, que trabalham diretamente com as famílias acolhedoras, crianças e adolescentes acolhidos e sua família (Origem, Extensa ou Substituta). O projeto norteia-se pelos seguintes princípios, segundo a Lei Municipal 9137/17 em seu artigo 2º:

- I - direito à convivência familiar e comunitária preconizado pelo Estatuto da Criança e do Adolescente - Lei nº 8.069/1990, evitando a ruptura dos vínculos com familiares e os prejuízos causados pela institucionalização;
- II - direito de crianças e adolescentes à convivência em núcleo familiar em que sejam asseguradas as condições para seu desenvolvimento;
- III - trabalhar as relações intrafamiliar e os vínculos afetivos entre as crianças e os adolescentes e seus familiares para compreender e sanar as causas que levaram ao amparo temporário em família acolhedora, criando condições para o retorno da criança e do adolescente prioritariamente à sua família de origem.

As famílias acolhedoras que estão inseridas neste projeto deverão estar organizadas de forma a:

[...] garantir privacidade, o respeito aos costumes, à tradição e à diversidade de: ciclos de vida, arranjos familiares, raça/etnia, religião gênero e orientação sexual (Pano Nacional de Convivência de Promoção, Proteção e Defesa do Direito à Familiar e Comunitário, pag.08).



SOCIEDADE CIVIL “LAR DOS MENINOS”

Ladome

Av. Juscelino K. de Oliveira, 3502 - FONE/FAX: (018) 3906- 2680 / 3906-1724
CEP 19026-555 – CNPJ 55.353.833/0001-28 - Presidente Prudente - São Paulo
Registrada no Cons. Nac. de Serviço Social Proc. 10.048/67 em 18/04/67 - Reg. no Cons. Est. de Auxílios e Subvenções sob n.º 1242
Reg. no Serviço Social do Estado sob n.º 1.082 - Declarada de Utilidade Públ. Est. Lei 4274 de 22/10/57
Registrada no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e Conselho Municipal de Assistência Social
Declarada de Utilidade Públ. Fed. Decreto 68.526 de 19/04/71 - Declarada de Utilidade Públ. Municipal - Lei n.º 1454 de 31/08/71
www.lardosmeninos.org.br – E-mail: ladome@reciaprudente.org.br



Nós fazemos parte.
www.reciaprudente.org.br

O acompanhamento dessas famílias inseridas no projeto realiza-se de forma sistemática pela equipe técnica da instituição, visando à garantia dos direitos da criança e o bom desenvolvimento do acolhimento realizado pela família acolhedora. Sendo assim, compreendemos que o Acolhimento Familiar permite a continuidade da convivência familiar e comunitária, construção de vínculos, individualidade e vivências significativas para o desenvolvimento das potencialidades e superação das dificuldades de crianças e adolescentes acolhidos.

VI - DESCRIÇÃO DA META:

Meta de atendimento direto: 10

Capacidade de atendimento anual: 10

Capacidade de atendimento mensal: 10

VII - PÚBLICO ALVO

Serão atendidas mensalmente 10 crianças na modalidade de Família Acolhedora de 0 a 18 anos, com atendimento sistemático aos familiares de origem ou extensa, bem como as Famílias Acolhedoras.

VIII - OBJETIVO GERAL

Executar a medida protetiva de acolhimento de crianças e adolescentes afastados temporariamente do convívio familiar de origem, na modalidade de Acolhimento Familiar, por meio do Projeto Família Acolhedora.

IX- OBJETIVOS ESPECÍFICOS

-Acolhimento e Proteção Integral.

- Contribuir para a prevenção do agravamento de situações de negligência, violência e ruptura de vínculos;
- Restabelecer vínculos familiares e/ou sociais;
- Possibilitar a convivência comunitária;
- Promover acesso à rede socioassistencial, aos demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos e às demais políticas públicas setoriais;



SOCIEDADE CIVIL “LAR DOS MENINOS”

Ladome

Av. Juscelino K. de Oliveira, 3502 - FONE/FAX: (018) 3906- 2680 / 3906-1724
CEP 19026-655 – CNPJ 55.353.833/0001-28 - Presidente Prudente - São Paulo
Registrada no Cons. Nac. de Serviço Social Proc. 10.048/67 em 18/04/67 - Reg. no Cons. Est. de Auxílios e Subvenções sob n.º 1242
Reg. no Serviço Social do Estado sob n.º 1.082 - Declarada de Utilidade Públ. Est. Lei 4274 de 22/10/57
Registrada no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e Conselho Municipal de Assistência Social
Declarada de Utilidade Públ. Fed. Decreto 68.526 de 19/04/71 - Declarada de Utilidade Públ. Municipal - Lei n.º 1454 de 31/08/71
www.lardosmeninos.org.br – E-mail: ladome@reciaprudente.org.br



Nós fazemos parte.
www.reciaprudente.org.br

- Favorecer o surgimento e o desenvolvimento de aptidões, capacidades e oportunidades para que os indivíduos façam escolhas com autonomia;
- Promover o acesso a programações culturais, de lazer, de esporte e ocupacional interno e externo, relacionando-as a interesses, vivências, desejos e possibilidades do público;
- Realizar prioritariamente o trabalho conjunto com a rede socioassistencial e Sistema de Garantia de Direitos com interface com outras políticas.



SOCIEDADE CIVIL "LAR DOS MENINOS"

Ladome

Av. Juscelino K. de Oliveira, 3502 - FONE/FAX: (018) 3906- 2680 / 3906-1724
 CEP 19026-655 – CNPJ 55.353.833/0001-28 - Presidente Prudente - São Paulo
 Registrada no Cons. Nac. de Serviço Social Proc. 10.048/67 em 18/04/67 - Reg. no Cons. Est. de Auxílios e Subvenções sob n° 1242
 Reg. no Serviço Social do Estado sob n° 1.082 - Declarada de Utilidade Públ. Est. Lei 4274 de 22/10/57
 Registrada no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e Conselho Municipal de Assistência Social
 Declarada de Utilidade Públ. Fed. Decreto 68.526 de 19/04/71 - Declarada de Utilidade Públ. Municipal - Lei n° 1454 de 31/08/71
www.lardosmeninos.org.br – E-mail: ladome@reciaprudente.org.br



Nós fazemos parte,
www.reciaprudente.org.br

X – METODOLOGIA DO TRABALHO

OBJETIVOS ESPECÍFICOS	META	METODOLOGIA/ESTRATÉGIAS	PERIODICIDADE	RESULTADOS ESPERADOS		PROFISSIONAL ENVOLVIDO
				Quantitativos	Qualitativos	
Acolhimento e Proteção integral em ambiente Familiar	10	- Atendimento psicossocial; - Orientação psicológica e Escuta qualificada das crianças; - Apresentação da casa da família acolhedora e demais familiares desta; - Identificação das demandas para posteriores intervenções e encaminhamentos; - Atendimento psicossocial das famílias acolhedoras; - Atendimento psicológico da família acolhedora; - Atendimento social da família acolhedora.	Contínuo	10	- Acolhida na perspectiva do direito a convivência familiar e comunitária; - Recebimento das crianças visando menor prejuízo, resultante do afastamento do convívio familiar; - Esclarecer a criança e suas famílias (de origem ou extensa) sobre o significado do acolhimento; - Esclarecer a família	- Coordenador - Assistente Social - Psicólogo - Família Acolhedora



SOCIEDADE CIVIL “LAR DOS MENINOS”

Ladome

Av. Juscelino K. de Oliveira, 3502 - FONE/FAX: (018) 3906- 2680 / 3906-1724
 CEP 19026-655 – CNPJ 55.353.833/0001-28 - Presidente Prudente - São Paulo
 Registrada no Cons. Nac. de Serviço Social Proc. 10.048/67 em 18/04/67 - Reg. no Cons. Est. de Auxílios e Subvenções sob n.º 1242
 Reg. no Serviço Social do Estado sob n.º 1.082 - Declarada de Utilidade Publ. Est. Lei 4274 de 22/10/57
 Registrada no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e Conselho Municipal de Assistência Social
 Declarada de Utilidade Publ. Fed. Decreto 68.526 de 19/04/71 - Declarada de Utilidade Publ. Municipal - Lei n.º 1454 de 31/08/71
www.lardosmeninos.org.br – E-mail: ladome@recriaprudente.org.br



Nós fazemos parte.
www.recriaprudente.org.br

Contribuir para a prevenção do agravamento de situações de negligência, violência e ruptura de vínculos;	10	- Resgate dos direitos inerentes à criança; - Acompanhamento sistemático da família de origem/extensa; - Encaminhamento da família de origem para atendimento especializado e serviços, de acordo com a necessidade; - Encaminhamento das crianças/adolescentes para atendimento especializado e serviços, de acordo com a necessidade; - Identificação da rede de apoio familiar; - Articulação com a rede socioassistencial.	Contínuo	10	- Fortalecimento de vínculos familiares; - Compreensão da dinâmica da família; - Desenvolvimento da autonomia e potencialidades; - Fortalecimento do papel protetivo das famílias; - Conscientização da família a importância de seu papel;	- Coordenador - Assistente Social - Psicólogo - Família - Acolhedora
		acolhedora sobre a situação da criança acolhida;			- Esclarecer a família de origem quanto ao papel da família acolhedora.	



SOCIEDADE CIVIL “LAR DOS MENINOS”

Ladome

Av. Juscelino K. de Oliveira, 3502 - FONE/FAX: (018) 3906- 2680 / 3906-1724
 CEP 19026-655 – CNPJ 55.353.833/0001-28 - Presidente Prudente - São Paulo
 Registrada no Cons. Nac. de Serviço Social Proc. 10.048/67 em 18/04/67 - Reg. no Cons. Est. de Auxílios e Subvenções sob n.º 1242
 Reg. no Serviço Social do Estado sob n.º 1.082 - Declarada de Utilidade Públ. Est. Lei 4274 de 22/10/57
 Registrada no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e Conselho Municipal de Assistência Social
 Declarada de Utilidade Públ. Fed. Decreto 68.526 de 19/04/71 - Declarada de Utilidade Públ. Municipal - Lei n.º 1454 de 31/08/71
www.lardosmeninos.org.br – E-mail: ladome@recriaprudente.org.br



Nós fazemos parte.
www.recriaprudente.org.br

Restabelecer vínculos familiares e comunitários;	10	- Visitas institucionais semanalmente; - Saída aos finais de semana e período de festas na casa dos familiares; - Comemoração de datas festivas na entidade (ex.: aniversário, natal); - Contatos telefônicos; - Encaminhamento para atendimento especializado; - Preparação da família acolhimento para desligamento gradativo da criança.	Contínuo	10	- Investimento nas possibilidades de reintegração familiar. - Fortalecimento de vínculos e do papel protetivo e orientações para o exercício de seu papel; - Restabelecimento da convivência familiar sendo assegurados os direitos da criança, atendendo suas necessidades de pessoa em condição peculiar de desenvolvimento; - Valorização de sua história,	- Coordenador Social - Assistente Social - Psicólogo - Família - Acolhedora
--	----	--	----------	----	--	---



SOCIEDADE CIVIL “LAR DOS MENINOS”

Ladome

Av. Juscelino K. de Oliveira, 3502 - FONE/FAX: (018) 3906- 2680 / 3906-1724
 CEP 19026-655 – CNPJ 55.353.833/0001-28 - Presidente Prudente - São Paulo
 Registrada no Cons. Nac. de Serviço Social Proc. 10.048/67 em 18/04/67 - Reg. no Cons. Est. de Auxílios e Subvenções sob n.º 1242
 Reg. no Serviço Social do Estado sob n.º 1.082 - Declarada de Utilidade Públ. Est. Lei 4274 de 22/10/57
 Registrada no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e Conselho Municipal de Assistência Social
 Declarada de Utilidade Públ. Fed. Decreto 68.526 de 19/04/71 - Declarada de Utilidade Públ. Municipal - Lei n.º 1454 de 31/08/71
www.lardosmeninos.org.br – E-mail: ladome@reciaprudente.org.br



Nós fazemos parte.
www.reciaprudente.org.br

Possibilitar a convivência comunitária;	10	- Acesso a programas, projetos e serviços; - Utilização de equipamentos públicos; matrícula na rede de ensino; acompanhamento médico; inserção em projetos (ex.: cidade escola)	Contínuo	10	- Garantir o direito inerente à criança; - Ampliação da rede formal e informal de relações.	- Coordenador Social - Assistente Social - Psicólogo - Família Acolhedora
					identidade e individualidade; - Elaboração do luto no desligamento da criança para reintegração em família de origem ou colocação em família substituta, respeitando suas particularidades.	



SOCIEDADE CIVIL "LAR DOS MENINOS"

Ladome

Av. Juscelino K. de Oliveira, 3502 - FONE/FAX: (018) 3906- 2680 / 3906-1724
 CEP 19026-655 – CNPJ 55.353.833/0001-28 - Presidente Prudente - São Paulo
 Registrada no Cons. Nac. de Serviço Social Proc. 10.048/67 em 18/04/67 - Reg. no Cons. Est. de Auxílios e Subvenções sob n° 1242
 Reg. no Serviço Social do Estado sob n° 1.082 - Declarada de Utilidade Públ. Est. Lei 4274 de 22/10/57
 Registrada no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e Conselho Municipal de Assistência Social
 Declarada de Utilidade Públ. Fed. Decreto 68.526 de 19/04/71 - Declarada de Utilidade Públ. Municipal - Lei n° 1454 de 31/08/71
www.lardosmeninos.org.br – E-mail: ladome@recriaprudente.org.br



Nós fazemos parte.
www.recriaprudente.org.br

Promover acesso à rede socioassistencial, aos demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos e às demais políticas públicas setoriais;	10	De acordo com a necessidade.	10	- Reuniões periódicas; - Estudo de caso; - Construção do Plano Individual de Atendimento. - Elaboração de relatórios de acompanhamento; - Encaminhamentos.	- Articulação da rede socioassistencial; - Participação da rede para o cumprimento de suas atribuições em prol da criança.	- Coordenador - Assistente Social - Psicólogo - Família Acolhedora
Favorecer o surgimento e o desenvolvimento de aptidões, capacidades e oportunidades para que os indivíduos façam escolhas com autonomia.	10	- Respeito à opinião das crianças; decisão e espaço para diálogos. - Orientações às famílias acolhedoras a respeito do desenvolvimento das crianças; - Incentivo a participação das famílias de origem no Plano Individual de Atendimento; - Participação na rotina na casa da família acolhedora, com acesso a rede de ensino, passeios e demais atividades.	Contínuo	10	- Empoderamento da criança; - Considerar seu nível de desenvolvimento e conhecimento; - Valorização de suas descobertas e aquisições.	- Coordenador - Assistente Social - Psicólogo - Família Acolhedora



SOCIEDADE CIVIL "LAR DOS MENINOS"

Ladome

Av. Juscelino K. de Oliveira, 3502 - FONE/FAX: (018) 3906- 2680 / 3906-1724
 CEP 19026-655 – CNPJ 55.353.833/0001-28 - Presidente Prudente - São Paulo
 Registrada no Cons. Nac. de Serviço Social Proc. 10.048/67 em 18/04/67 - Reg. no Cons. Est. de Auxílios e Subvenções sob n° 1242
 Reg. no Serviço Social do Estado sob n° 1.082 - Declarada de Utilidade Públ. Est. Lei 4274 de 22/10/57
 Registrada no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e Conselho Municipal de Assistência Social
 Declarada de Utilidade Públ. Fed. Decreto 68.526 de 19/04/71 - Declarada de Utilidade Públ. Municipal - Lei n° 1454 de 31/08/71
www.lardosmeninos.org.br – E-mail: ladome@recriaprudente.org.br



Nós fazemos parte.
www.recriaprudente.org.br

Promover o acesso a programações culturais, de lazer, de esporte e ocupacional interno e externo, relacionando-as a interesses, vivências, desejos e possibilidades do público.	10	- Percepção das habilidades da criança para desenvolvê-la; - Encaminhamento das crianças e adolescentes para programas e projetos que desenvolvam atividades culturais e esportivas.	De acordo com a rotina da família acolhedora.	10	- Contribuir para ampliação do universo cultural da criança/adolescente; - Resgate da identidade cultural; - Incentivo a prática de esportes, favorecendo o desenvolvimento psicossocial do sujeito.	- Coordenador - Assistente Social - Psicólogo - Família Acolhedora
---	----	---	---	----	--	---

[illegible]

[illegible]

[illegible]



SOCIEDADE CIVIL "LAR DOS MENINOS"

Ladome

Av. Juscelino K. de Oliveira, 3502 - FONE/FAX: (018) 3906- 2680 / 3906-1724
CEP 19026-655 – CNPJ 55.353.833/0001-28 - Presidente Prudente - São Paulo
Registrada no Cons. Nac. de Serviço Social Proc. 10.048/67 em 18/04/67 - Reg. no Cons. Est. de Auxílios e Subvenções sob n.º 1242
Reg. no Serviço Social do Estado sob n.º 1.082 - Declarada de Utilidade Públ. Est. Lei 4274 de 22/10/57
Registrada no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e Conselho Municipal de Assistência Social
Declarada de Utilidade Públ. Fed. Decreto 68.526 de 19/04/71 - Declarada de Utilidade Públ. Municipal - Lei n.º 1454 de 31/08/71
www.lardosmeninos.org.br – E-mail: ladome@reciaprudente.org.br



Nós fazemos parte.
www.reciaprudente.org.br

SOCIOASSISTENCIAL	benefícios e inclusão em programas e projetos.	De acordo com a necessidade
POLITICAS INTERSETORIAIS	Sustentação e corresponsabilidade do trabalho desenvolvido.	De acordo com a necessidade
OSC	Oferecer respaldo para efetivação da medida protetiva.	De acordo com a necessidade



SOCIEDADE CIVIL "LAR DOS MENINOS"

Ladome

Av. Juscelino K. de Oliveira, 3502 - FONE/FAX: (018) 3906- 2680 / 3906-1724
CEP 19026-555 – CNPJ 55.353.833/0001-28 - Presidente Prudente - São Paulo
Registrada no Cons. Nac. de Serviço Social Proc. 10.048/67 em 18/04/67 - Reg. no Cons. Est. de Auxílios e Subvenções sob n.º 1242
Reg. no Serviço Social do Estado sob n.º 1.082 - Declarada, de Utilidade Públ. Est. Lei 4274 de 22/10/57
Registrada no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e Conselho Municipal de Assistência Social
Declarada de Utilidade Públ. Fed. Decreto 68.526 de 19/04/71 - Declarada de Utilidade Públ. Municipal - Lei n.º 1454 de 31/08/71
www.lardosmeninos.org.br – E-mail: ladome@recriaprudente.org.br



Nós fazemos parte.
www.recriaprudente.org.br

XIII- CONDIÇÕES E FORMAS DE ACESSO DE USUÁRIOS E FAMÍLIAS

(RESOLUÇÃO CNAS Nº 109/09 DE 11/11/2009)

Condições de Acesso: Crianças e adolescentes residentes no Município de Prudente.

Formas de Acesso: - Por determinação do Poder Judiciário;

- Por requisição do Conselho Tutelar.

XIV - RESULTADOS ESPERADOS/AQUISIÇÕES DOS USUÁRIOS

- Ser acolhido em condições de dignidade;
- Ter sua identidade, integridade e história de vida preservada;
- Ter acesso a espaço com padrões de qualidade quanto a higiene, acessibilidade, habitabilidade, salubridade, segurança e conforto.
- Ter acesso à alimentação em padrões nutricionais adequados e adaptados a necessidades específicas.
- Ter acesso a ambiente acolhedor e espaços reservados à manutenção da privacidade, preservando a individualidade dos acolhidos.
- Desenvolvimento da autonomia
- Promover a reintegração familiar e comunitária.

XV - RECURSOS HUMANOS

Qtde	Cargo	Formação	Carga Horária	Remuneração* (anual) e Vínculo	Fonte de Financiamento %
01	Coordenador Técnico	Superior Serviço Social	44 hs/ semanais	R\$ 49.381,09 CLT	75,04% Federal A.I. 15,67% Subvenção 9,29% PRÓPRIO
01	Psicóloga	Superior Psicologia	30 hs/ semanais	R\$ 40.185,41 CLT	75,14% Federal F.A. 18,55% Subvenção 6,31% PRÓPRIO
01	Psicóloga	Superior Psicologia	30 hs/ semanais	R\$ 40.176,28 CLT	95,71% FMDCA (F.A) E 4,29% PRÓPRIO
01	Assistente Social	Superior Serviço	30 hs/ semanais	R\$ 40.185,41 CLT	78,62% Estadual F.A. 18,55% Subvenção



SOCIEDADE CIVIL "LAR DOS MENINOS"

Ladome

Av. Juscelino K. de Oliveira, 3502 - FONE/FAX: (018) 3906- 2680 / 3906-1724
CEP 19026-555 – CNPJ 55.353.833/0001-28 - Presidente Prudente - São Paulo
Registrada no Cons. Nac. de Serviço Social Proc. 10.048/87 em 18/04/87 - Reg. no Cons. Est. de Auxílios e Subvenções sob n° 1242
Reg. no Serviço Social do Estado sob n° 1 082 - Declarada de Utilidade Públ. Est. Lei 4274 de 22/10/57
Registrada no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e Conselho Municipal de Assistência Social
Declarada de Utilidade Públ. Fed. Decreto 68.526 de 19/04/71 - Declarada de Utilidade Públ. Municipal - Lei n° 1454 de 31/08/71
www.lardosmeninos.org.br – E-mail: ladome@reciaprudente.org.br



Nós fazemos parte.
www.reciaprudente.org.br

		Social			2,83% PRÓPRIO
01	Motorista	Ensino Médio	44 hs/ semanais	R\$ 24.799,10 CLT	70,58% Estadual F.A. 16,39% Subvenção 13,03% PRÓPRIO
01	Motorista	Ensino Fundamental	44 hs/ semanais	R\$ 24.799,10 CLT	71,55% Federal F.A. 16,39% Subvenção 12,06% PRÓPRIO
01	Serviços Gerais	Ensino Médio	44 hs/ semanais	R\$ 19.199,35 CLT	47,16% Estadual F.A. 13,53% Subvenção 39,31% PRÓPRIO
01	Psicóloga	Superior Psicologia	30 hs/ semanais	R\$ 40.185,41 CLT	74,23% Federal A.I. 15,25% Subvenção 10,52% PRÓPRIO
01	Assistente Social	Superior Serviço Social	30 hs/ semanais	R\$ 40.185,41 CLT	75,12% Federal A.I. 15,25% Subvenção 11,18% PRÓPRIO
01	Cuidador (Educador)	Ensino Médio	12x36 hs	R\$35.589,95 CLT	73,02% Municipal.A.I. 17% Subvenção 14,03% PRÓPRIO
01	Cuidador (Educador)	Superior Completo	12x36 hs	R\$35.589,95 CLT	71,09% Municipal.A.I. 17% Subvenção 14,03% PRÓPRIO
01	Cuidador (Educador)	Ensino Médio	12x36 hs	R\$36.997,56 CLT	34,41% Municipal.A.I. 17% Subvenção 14,03% PRÓPRIO
01	Cuidador (Educador)	Superior Completo	12x36 hs	R\$34.182,36 CLT	79,19% Municipal.A.I. 17% Subvenção 14,03% PRÓPRIO
01	Cuidador (Educador)	Ensino Médio	12x36 hs	R\$35.589,95 CLT	77,36% Municipal.A.I. 17% Subvenção 14,03% PRÓPRIO
01	Cuidador (Educador)	Superior Completo	12x36 hs	R\$37.477,94 CLT	68,40% Municipal.A.I. 17% Subvenção 14,03% PRÓPRIO
01	Cuidador (Educador)	Superior Completo	12x36 hs	R\$34.182,36 CLT	57,88% Municipal.A.I. 17% Subvenção 14,03% PRÓPRIO
01	Cuidador (Educador)	Superior Completo	12x36 hs	R\$34.182,36 CLT	77,44% Municipal.A.I. 17% Subvenção 14,03% PRÓPRIO



SOCIEDADE CIVIL "LAR DOS MENINOS"

Ladome

Av. Juscelino K. de Oliveira, 3502 - FONE/FAX: (018) 3906- 2680 / 3906-1724
CEP 19026-555 – CNPJ 55.353.833/0001-28 - Presidente Prudente - São Paulo
Registrada no Cons. Nac. de Serviço Social Proc. 10.048/67 em 18/04/67 - Reg. no Cons. Est. de Auxílios e Subvenções sob n.º 1242
Reg. no Serviço Social do Estado sob n.º 1.082 - Declarada de Utilidade Públ. Est. Lei 4274 de 22/10/57
Registrada no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e Conselho Municipal de Assistência Social
Declarada de Utilidade Públ. Fed. Decreto 68.526 de 19/04/71 - Declarada de Utilidade Públ. Municipal - Lei n.º 1454 de 31/08/71
www.lardosmeninos.org.br – E-mail: ladome@reciaprudente.org.br



Nós fazemos parte.
www.reciaprudente.org.br

01	Cuidador (Educador)	Superior Completo	12x36 hs	R\$34.182,36 CLT	76,59% Municipal.A.I. 17% Subvenção 14,03% PRÓPRIO
01	Cuidador (Educador)	Superior Completo	12x36 hs	R\$34.182,36 CLT	81,95% Municipal.A.I. 17% Subvenção 14,03% PRÓPRIO
01	Cuidador (Educador)	Superior Completo	12x36 hs	R\$34.182,36 CLT	73,99% Municipal.A.I. 17% Subvenção 14,03% PRÓPRIO
01	Cuidador (Educador)	Superior Completo	12x36 hs	R\$35.589,95 CLT	79,10% Estadual A.I. 17% Subvenção 3,90% PRÓPRIO
10	Aux. Cuidador	Ensino Médio	12x36 hs	R\$234.215,80 CLT	66,71% Estadual A.I. 16% Subvenção 17,29% PRÓPRIO
01	Secretária	Ensino Médio	44 hs/ semanais	R\$ 20.836,37 CLT	33,39% Estadual A.I. 13,23% Subvenção 53,38% PRÓPRIO
01	Aux. Manutenção	Ensino Médio	44 hs/ semanais	R\$ 32.866,63 CLT	100% PRÓPRIO
02	Aux. Administrativo	Superior e Médio	44 hs/ semanais	R\$ 53.775,82 CLT	100% PRÓPRIO
01	Administrador	Superior Completo	44 hs/ semanais	R\$ 60.567,07 CLT	100% PRÓPRIO

Obs: Nas escalas de trabalho 12x36 hs há um revezamento de equipe diurna e noturna.

Do total de funcionários quantos tem Pós Graduação: 08

Quantidade de Estagiários: 02

Quantidade de Voluntários: 00



SOCIEDADE CIVIL "LAR DOS MENINOS"

Ladome

Av. Juscelino K. de Oliveira, 3502 - FONE/FAX: (018) 3906- 2680 / 3906-1724
CEP 19026-555 – CNPJ 55.353.833/0001-28 - Presidente Prudente - São Paulo
Registrada no Cons. Nac. de Serviço Social Proc: 10.048/87 em 18/04/87 - Reg. no Cons. Est. de Auxílios e Subvenções sob n.º 1242
Reg. no Serviço Social do Estado sob n.º 1.082 - Declarada de Utilidade Públ. Est. Lei 4274 de 22/10/57
Registrada no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e Conselho Municipal de Assistência Social
Declarada de Utilidade Públ. Fed. Decreto 68.526 de 19/04/71 - Declarada de Utilidade Públ. Municipal - Lei n.º 1454 de 31/08/71
www.lardosmeninos.org.br – E-mail: ladome@recriaprudente.org.br



Nós fazemos parte.
www.recriaprudente.org.br

XVI-RECURSOS A SEREM UTILIZADOS

FÍSICOS

ESTRUTURA FÍSICA: Almoxarifado, Banheiros, Biblioteca, Brinquedoteca, Copa/cozinha, Espaço para guarda de pertences, Instalações Elétrica e hidráulica, Jardim/Parque, Lavanderia, Quartos individuais, Recepção, Sala de Refeições, Salas de atendimento em grupo/atividades comunitárias, Salas de atendimento individual, Salas exclusivas p/ administração, coordenação e equipe técnica.

MATERIAIS

RECURSOS MATERIAIS: Acervo Bibliográfico, Armários individualizados para guarda de pertences, Brinquedos, materiais pedagógicos e culturais, computadores, Datashow, DVD, Televisão, Equipamento de som, Filmadora, Máquina fotográfica, Fogão, Geladeira/Freezer, Impressora, Máquina Copiadora, Lavadora de roupas, Materiais esportivos, Forno Micro-ondas, Telefone, Veículo para uso de usuários, equipe e administração.

XVII - INTEGRAÇÃO DE SERVIÇOS, BENEFÍCIOS E TRANSFERÊNCIA DE RENDA:

Serviços Integrados	Nº de Beneficiários atendidos
Benefícios Eventuais	***
Benefícios Continuados – BPC Idoso	***
Benefícios Continuados – BPC Pessoa Com Deficiência	***
Transferência de Renda Municipal – Bolsa Auxílio Vale Vovô	***
Transferência de Renda Municipal – Bolsa Auxílio	02
Transferência de Renda Municipal – Bolsa Cuidador de Idosos	***
Transferência de Renda Municipal – Bolsa Mulher	***
Transferência de Renda Municipal – Família Acolhedora	03
Transferência de Renda Municipal - Bolsa Adolescer (Republica)	***
Transferência de Renda Estadual – Ação Jovem	***
Transferência de Renda Estadual – Renda cidadã	***
Transferência de Renda Estadual - Renda Cidadã Idoso	***



SOCIEDADE CIVIL "LAR DOS MENINOS"

Ladome

Av. Juscelino K. de Oliveira, 3502 - FONE/FAX: (018) 3906- 2680 / 3906-1724
CEP 19026-555 – CNPJ 55.353.833/0001-28 - Presidente Prudente - São Paulo
Registrada no Cons. Nac. de Serviço Social Proc: 10.048/67 em 18/04/67 - Reg. no Cons. Est. de Auxílios e Subvenções sob n.º 1242
Reg. no Serviço Social do Estado sob n.º 1 082 - Declarada de Utilidade Públ. Est. Lei 4274 de 22/10/57
Registrada no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e Conselho Municipal de Assistência Social
Declarada de Utilidade Públ. Fed. Decreto 68.526 de 19/04/71 - Declarada de Utilidade Públ. Municipal - Lei n.º 1454 de 31/08/71
www.lardosmeninos.org.br – E-mail: ladome@reciaprudente.org.br



Nós fazemos parte.
www.reciaprudente.org.br

Transferência de Renda Federal – Bolsa Família	03
Transferência de Renda Federal – PETI	***

XVIII. TRABALHO SOCIAL REALIZADO

() Oferta e referenciamento de serviço especializado considerando a realidade do território.

(x) Promoção da participação dos usuários no planejamento e avaliação das ações dos serviços.

(x) Articulação da rede socioassistencial (reuniões com a rede, estabelecimento de contatos, fluxos de informações, encaminhamentos, procedimentos, estratégias p/ unificar procedimentos conforme SUAS).

(x) Articulação Intersetorial.

(x)Produção de material socioeducativo (para dar concretude às atividades coletivas/comunitárias, sensibilizar a comunidade para algumas questões, mobilizar para a realização de eventos ou campanhas).

(x) Fornecimento de informações e dados para o órgão gestor (para subsidiar elaboração do Plano Municipal; planejamento, monitoramento e avaliação dos serviços; alimentação dos sistemas de informação do SUAS).

(x) Reuniões de equipe para troca de informações, estudos e planejamento das ações.

(X) Reuniões com a equipe do CREAS para troca de informações, com discussões de casos e acompanhamento dos encaminhamentos realizados as unidades referenciadas.



SOCIEDADE CIVIL “LAR DOS MENINOS”

Ladome

Av. Juscelino K. de Oliveira, 3502 - FONE/FAX: (018) 3906- 2680 / 3906-1724
CEP 19026-555 – CNPJ 55.353.833/0001-28 - Presidente Prudente - São Paulo
Registrada no Cons. Nac. de Serviço Social Proc: 10.048/67 em 18/04/67 - Reg. no Cons. Est. de Auxílios e Subvenções sob n.º 1242
Reg. no Serviço Social do Estado sob n.º 1 082 - Declarada de Utilidade Públ. Est. Lei 4274 de 22/10/57
Registrada no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e Conselho Municipal de Assistência Social
Declarada de Utilidade Públ. Fed. Decreto 68.526 de 19/04/71 - Declarada de Utilidade Públ. Municipal - Lei n.º 1454 de 31/08/71
www.lardosmeninos.org.br – E-mail: ladome@recriaprudente.org.br



Nós fazemos parte.
www.recriaprudente.org.br

XIX – AVALIAÇÃO

A avaliação do trabalho desenvolvido no serviço de acolhimento deverá ocorrer de maneira dinâmica, tendo em vista que as propostas ocorrem dentro de universo dinâmico e com realidades diversificadas, às vezes únicas, e por isso a pertinência de ser avaliado na perspectiva histórico dialética. A avaliação deverá ser realizada por blocos:

TRABALHO COM AS CRIANÇAS, ADOLESCENTES SUJEITOS DO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO:

- Vinculação ao ambiente e cuidadores;
- Vinculação a compromissos decorrentes de sua condição e faixa etária;
- Autocuidado e autoproteção;
- Cuidado com o ambiente e seus objetos pessoais;
- Capacidade de argumentação;
- Capacidade de resolver problemas do cotidiano;
- Capacidade de expressar suas ideias;
- Qualidade da relação das crianças/adolescentes e seus familiares;
- Adesão e evolução nos processos de aprendizagem e capacitação profissional
- Projeto de vida e perspectiva de futuro.
- Desenvolvimento da autonomia.
- Desvelamento das potencialidades.

TRABALHO EM EQUIPE:

- Capacidade de cooperação;
- Capacidade de entender e resolver problemas;
- Capacidade de iniciativa;
- Capacidade de cumprir combinados;
- Disposição para aprender;
- Respeito a informações sigilosas;
- Aprimoramento intelectual;
- Encontro/alternativas de respostas profissionais sustentáveis;
- Responsabilidade, cordialidade e respeito aos colegas e usuários da Organização.



SOCIEDADE CIVIL "LAR DOS MENINOS"

Ladome

Av. Juscelino K. de Oliveira, 3502 - FONE/FAX: (018) 3906- 2680 / 3906-1724
CEP 19026-555 – CNPJ 55.353.833/0001-28 - Presidente Prudente - São Paulo
Registrada no Cons. Nac. de Serviço Social Proc: 10.048/67 em 18/04/67 - Reg. no Cons. Est. de Auxílios e Subvenções sob n.º 1242
Reg. no Serviço Social do Estado sob n.º 1.082 - Declarada de Utilidade Públ. Est. Lei 4274 de 22/10/57
Registrada no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e Conselho Municipal de Assistência Social
Declarada de Utilidade Públ. Fed. Decreto 68.526 de 19/04/71 - Declarada de Utilidade Públ. Municipal - Lei n.º 1454 de 31/08/71
www.lardosmeninos.org.br – E-mail: ladome@reciaprudente.org.br



Nós fazemos parte.
www.recriaprudente.org.br

TRABALHO EM REDE:

- Como vê o trabalho em rede;
- Nível de cooperação entre os atores que compõe a rede socioassistencial;
- Nível de comunicação com os atores;
- Nível de entendimento dos atores;
- Compromisso da rede socioassistencial;
- Socialização e troca de informações;

TRABALHO COM A FAMÍLIA ACOLHEDORA:

- Capacidade protetiva
- Disponibilidade afetiva
- Sigilo
- Iniciativa e responsabilidade com os compromissos dos acolhidos.
- Disposição para receber orientações e monitoramento da equipe técnica.

A avaliação será realizada de forma continua, por meio de das reuniões de estudo de caso, encontros e capacitações com as famílias acolhedoras, reuniões com a rede, visitas de inspeção da Vara da Infância e Ministério Público, monitoramento da visitas e desenvolvimento da criança e adolescente no cotidiano

ROBERTO DE PAULA SILVÉRIO, SAC.
Diretor Presidente –2.045.754-6-SSP/PR

TELMA LUCIA AGLIO GARCIA
Coordenadora Técnica – CRESS 46.326

Presidente Prudente, 23 de Novembro 2018.



SOCIEDADE CIVIL "LAR DOS MENINOS"

Ladome

Av. Juscelino K. de Oliveira, 3502 - FONE/FAX: (018) 3906- 2680 / 3906-1724
 CEP 19026-655 – CNPJ 55.353.833/0001-28 - Presidente Prudente - São Paulo
 Registrada no Cons. Nac. de Serviço Social Proc. 10.048/67 em 18/04/67 - Reg. no Cons. Est. de Auxílios e Subvenções sob n.º 1242
 Reg. no Serviço Social do Estado sob n.º 1.082 - Declarada de Utilidade Públ. Est. Lei 4274 de 22/10/57
 Registrada no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e Conselho Municipal de Assistência Social
 Declarada de Utilidade Públ. Fed. Decreto 68.526 de 19/04/71 - Declarada de Utilidade Públ. Municipal - Lei n.º 1454 de 31/08/71
www.lardosmeninos.org.br – E-mail: ladome@recruiaprudente.org.br



Nós fazemos parte,
www.recruiaprudente.org.br

XX - Recursos Financeiros Previstos

Recursos Financeiros a serem aplicados em 2019 – Total da Entidade												
Programa	Municipal			Estadual		Federal		Privado			Total	
	FMAS	FMDCA	Subvenção Municipal	FEAS	FEDCA	FNAS	FNDCA	Empresa	ONG's	Pessoa física	Próprio	TOTAL
Proteção Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Proteção Especial de Complexidade Média	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Proteção Especial de Alta complexidade	0,00	63.347,50	20.200,65	60.000,00	0,00	51.420,00	0,00	7.100,00	0,00	4.000,00	88.585,80	294.653,95
Total	0,00	63.347,50	20.200,65	60.000,00	0,00	51.420,00	0,00	7.100,00	0,00	4.000,00	88.585,80	294.653,95



SOCIEDADE CIVIL "LAR DOS MENINOS"

Ladome

Av. Juscelino K. de Oliveira, 3502 - FONE/FAX: (018) 3906- 2680 / 3906-1724
 CEP 19026-655 – CNPJ 55.353.833/0001-28 - Presidente Prudente - São Paulo
 Registrada no Cons. Nac. de Serviço Social Proc. 10.048/67 em 18/04/67 - Reg. no Cons. Est. de Auxílios e Subvenções sob n.º 1242
 Reg. no Serviço Social do Estado sob n.º 1.082 - Declarada, de Utilidade Públ. Est. Lei 4274 de 22/10/57
 Registrada no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e Conselho Municipal de Assistência Social
 Declarada de Utilidade Públ. Fed. Decreto 68.526 de 19/04/71 - Declarada de Utilidade Públ. Municipal - Lei n.º 1454 de 31/08/71
www.lardosmeninos.org.br – E-mail: ladome@recriaprudente.org.br



Nós fazemos parte,
www.recriaprudente.org.br

Programas	Municipal			Co-Financiamento		Privado			Total
	FMAS	FMDCA	Subvenção Municipal	FEAS	FNAS	Empresa	Pessoa física	Próprio	
Gêneros de alimentação	0,00	5.550,00	0,00	1.850,00	0,00	1.000,00	830,00	1.770,00	11.000,00
Recursos Humanos	0,00	31.389,78	0,00	58.150,00	47.665,00	1.800,00	2.000,00	41.090,23	182.095,01
Encargos Sociais	0,00	6.957,23	20.200,65	0,00	0,00	0,00	0,00	21.486,97	48.644,85
Serviços de terceiros Pessoa Jurídicos	0,00	13.347,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.080,00	15.427,50
Material de consumo	0,00	3.808,95	0,00	0,00	0,00	800,00	750,00	6.000,00	11.358,95
Transporte	0,00	2.294,04	0,00	0,00	3.755,00	0,00	200,00	4.025,00	10.274,04
Medicamentos (somente para acolhimento)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	220,00	1.020,00	1.240,00
Outros (especificar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00	0,00	11.113,60	14.613,60
TOTAL	0,00	63.347,50	20.200,65	60.000,00	51.420,00	7.100,00	4.000,00	88.585,80	294.653,95



SOCIEDADE CIVIL "LAR DOS MENINOS"

Ladome

Av. Juscelino K. de Oliveira, 3502 - FONE/FAX: (018) 3906- 2680 / 3906-1724
CEP 19026-655 – CNPJ 55.353.833/0001-28 - Presidente Prudente - São Paulo
Registrada no Cons. Nac. de Serviço Social Proc. 10.048/67 em 18/04/67 - Reg. no Cons. Est. de Auxílios e Subvenções sob n.º 1242
Reg. no Serviço Social do Estado sob n.º 1.082 - Declarada de Utilidade Públ. Est. Lei 4274 de 22/10/57
Registrada no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e Conselho Municipal de Assistência Social
Declarada de Utilidade Públ. Fed. Decreto 68.526 de 19/04/71 - Declarada de Utilidade Públ. Municipal - Lei n.º 1454 de 31/08/71
www.lardosmeninos.org.br – E-mail: ladome@recriaprudente.org.br



Nós fazemos parte.
www.recriaprudente.org.br

Cronograma de Desembolso dos Recursos

ITEM	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
Recursos Humanos	3.765,00	3.765,00	4.100,00	3.765,00	3.765,00	3.800,00	4.285,00	3.950,00	3.950,00	3.950,00	4.285,00	4.285,00	47.665,00
Transporte	520,00	520,00	185,00	520,00	520,00	485,00	0,00	335,00	335,00	335,00	0,00	0,00	3.755,00
TOTAL	4.285,00	4.285,00	4.285,00	4.285,00	4.285,00	4.285,00	4.285,00	4.285,00	4.285,00	4.285,00	4.285,00	4.285,00	51.420,00

Demonstrativo de Custos Apurados – Planilha Orcamentária

Categoria da Despesa	Categoria do Produto	Especificação do Produto
Recursos Humanos	Pagamento de Salário	Remuneração da equipe de trabalho específica do serviço de acolhimento. Sendo 1 psicóloga, 1 motorista..
Transporte	Consumo de 800 litros de combustível	Gasolina e/ou etanol



SOCIEDADE CIVIL "LAR DOS MENINOS"

Ladome

Av. Juscelino K. de Oliveira, 3502 - FONE/FAX: (018) 3906- 2680 / 3906-1724
CEP 19026-555 – CNPJ 55.353.833/0001-28 - Presidente Prudente - São Paulo
Registrada no Cons. Nac. de Serviço Social Proc. 10.048/67 em 18/04/67 - Reg. no Cons. Ext. de Auxílios e Subvenções sob n.º 1242
Reg. no Serviço Social do Estado sob n.º 1 082 - Declarada, de Utilidade Públ. Est. Lei 4274 de 22/10/57
Registrada no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e Conselho Municipal de Assistência Social
Declarada de Utilidade Públ. Fed. Decreto 68.526 de 19/04/71 - Declarada de Utilidade Públ. Municipal - Lei n.º 1454 de 31/08/71
www.lardosmeninos.org.br – E-mail: ladome@reciaprudente.org.br



Nós fazemos parte,
www.recriaprudente.org.br

PLANO DE APLICAÇÃO

CATEGORIA DE DESPESA	VALOR ANUAL
Recursos Humanos	R\$ 47.665,00
Transporte	R\$ 3.755,00
TOTAL	R\$ 51.420,00

Presidente Prudente, 23 de Novembro de 2.018.


ROBERTO DE PAULA SILVÉRIO, SAC.
Diretor Presidente


TELMA LUCIA AGLIO GARCIA
Coordenadora Técnica